



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**Edital de Retificação nº 16, de 30 de Janeiro de 2026**  
**Retificação nº 01 do Edital 15, de 27 de Janeiro de 2026**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Retificação nº 01 do **Edital nº 15, de 27 de janeiro de 2026**, referente à seleção de professores(as) do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiulF, instituído pela Portaria MEC N° 1.169, de 2 de dezembro de 2024.

**1. Retificar o item 7 (DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO)**

**ONDE SE LÊ:**

7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela comissão avaliadora composta por servidores indicados pela reitoria com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro II.

**Quadro II – Critérios e pontuações**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
a) Tempo de docência na disciplina, em Instituto Federal, a qual está concorrendo	2 pontos para cada semestre de docência - máximo de 20 pontos
b) Tempo de docência fora de Instituição Federal, na área a qual está concorrendo, no Ensino Fundamental II; *	1 ponto para cada semestre - máximo 10 pontos  *Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estágio, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do item a deste quadro.
c) Tempo de docência fora de Instituição Federal, na área a qual está concorrendo, no Ensino Médio, Superior ou Pós- Graduação. *	0,5 (meio) ponto para cada semestre (180 dias) - máximo 6 pontos  *Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estágio, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do item a deste quadro.
d) Atuação como docente no Programa PartiulF	2 ponto para cada mês de atuação docente - máximo 20 pontos

e) Participação em ações extensionistas ou cursos preparatórios para o ingresso no Ensino Médio voltados para os estudantes de escolas públicas dos anos finais do Ensino Fundamental II	2 pontos por ação/curso - máximo de 16 pontos (não cumulativo com os itens "d", "f" e "g")
f) Participação em projetos de extensão em Instituto Federal (últimos 5 anos) - membro	1 ponto por projeto - máximo de 5 pontos
g) Participação em projetos de extensão em Instituto Federal (últimos 5 anos) - coordenador(a)	2 pontos por projeto - máximo de 10 pontos
h) Avaliador de projetos de extensão em Instituto Federal (últimos 5 anos)	1 ponto por projeto avaliado - máximo de 5 pontos
i) Participação em Núcleos alinhados às diretrizes do Programa PartiulF (GENI, NAPNE e NEABI) (últimos 5 anos) mediante comprovação por declaração da Chefia ou portaria(s) de designação.	2 pontos por participação em Núcleo - máximo de 4 pontos
j) Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior.	1, 2 ou 4 pontos, respectivamente (não acumuláveis)

**LEIA-SE:**

7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela comissão avaliadora composta por servidores indicados pela reitoria com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro II.

Quadro II – Critérios e pontuações

Critério	Pontuação
a) Tempo de docência na disciplina, em Instituto Federal, a qual está concorrendo.	3 pontos para cada semestre (180 dias) de docência - máximo de 30 pontos
b) Tempo de docência fora de Instituição Federal, na área a qual está concorrendo, no Ensino Fundamental II; * *Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estágio, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do item a deste quadro.	3 pontos para cada semestre (180 dias) - máximo 15 pontos
c) Tempo de docência fora de Instituição Federal, na área a qual está concorrendo, no Ensino Médio, Superior ou Pós- Graduação.* *Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estágio, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do item a deste quadro.	0,5 (meio) ponto para cada semestre (180 dias) - máximo 10 pontos
d) Atuação como docente no Programa PartiulF.	0,5 ponto para cada mês de atuação docente - máximo 5 pontos
e) Participação em ações extensionistas ou cursos preparatórios para o ingresso no Ensino Médio voltados para os estudantes de escolas públicas dos anos finais do Ensino Fundamental I.	2 pontos por ação/curso - máximo de 10 pontos (não cumulativo com os itens "d", "f" e "g"), desde que a participação tenha sido superior a um semestre (180 dias)

f) Participação em projetos de extensão em Instituto Federal (últimos 5 anos) - membro.	1 ponto por projeto - máximo de 5 pontos
g) Participação em projetos de extensão em Instituto Federal (últimos 5 anos) - coordenador(a).	2 pontos por projeto - máximo de 10 pontos
h) Avaliador de projetos de extensão em Instituto Federal (últimos 5 anos).	1 ponto por projeto avaliado - máximo de 5 pontos
i) Participação em Núcleos alinhados às diretrizes do Programa PartiulF (GENI, NAPNE e NEABI) (últimos 5 anos) mediante comprovação por declaração da Chefia ou portaria(s) de designação.	2 pontos por participação em Núcleo - máximo de 6 pontos
j) Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior.	1, 2 ou 4 pontos, respectivamente (não acumuláveis)

2. Seguem inalteradas as demais disposições do Edital nº 15, de 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD0001 - RET**, em 30/01/2026 20:19:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 797351  
**Verificador:** 7bd95f979c  
**Código de Autenticação:**

